



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

R E S O L U Ç Ã O Nº.61

Modifica o horário das Sessões do período ordinário.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu - Vereador JOÃO LISBÔA DE MACÊDO, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica alterado o horário do início das Sessões Ordinárias desta Câmara, de que trata o § 1º, do Artigo 64, do II Regimento Interno, de 16:30 horas, para as 16:00 horas.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 16 de março de 1976.-


JOÃO LISBÔA DE MACÊDO

Presidente.